



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912523598, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
CNPJ/MF: 04.441.389/0001-61	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Endereço: R. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, S/N - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO		
Cidade: CUIABÁ	UF: MT	CEP: 78.049-902
Endereço Eletrônico: contratos@ses.mt.gov.br	Telefone: (65) 3613-5308	
Representante Legal: GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO		
Cargo/Função: SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE	RG: 00655872 SESP MT	CPF: 174.824.451-53

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0016-90	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MATO GROSSO		
Endereço: RUA BENEDITO ESCALANTE, 830 - PONTE NOVA		
Cidade: VÁRZEA GRANDE	UF: MT	CEP: 78115-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (65) 3688-1071 / 1072 / 1073	
Representante Legal I: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA		
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ	CPF: 048.279.417-85	
Representante Legal II: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/02/2023 até 20/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39.016

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2007

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 12/01/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 12/01/2023, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37496891** e o código CRC **8BCFA42E**.
